



## RESOLUÇÃO Nº 3/2020- CE - Covid-19

A **OAB/SC**, através do **Comitê Especial de Acompanhamento do Coronavírus em Santa Catarina**, doravante denominado **Comitê de Prevenção ao COVID-19**, designado pelo Conselho Pleno para acompanhar a evolução do coronavírus e suas consequências no âmbito da OAB/SC, da CAASC e da ESA, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a indispensabilidade da advocacia para a administração da Justiça, nos termos do art. 133 da Constituição da República;

Considerando a emissão do Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, pelo Governador do Estado de Santa Catarina, que declarou situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19;

Considerando a alteração do quadro de contaminação do Coronavírus no Estado de Santa Catarina e a necessidade de medidas de prevenção necessárias a sua contenção;

Considerando a preocupação em zelar pela saúde dos advogados, seus familiares, colaboradores e, também, para conter o avanço da doença;

### RESOLVE

1. Orientar à advocacia que pratique suas atividades profissionais em regime *home office*, ressalvado aquele que esteja impossibilitado de realizar o trabalho remoto pela ausência de estrutura fora das dependências do escritório.
2. Independente da forma de trabalho, recomendar que os advogados abstenham-se de atender clientes de forma presencial, privilegiando whatsapp, e-mail, telefone, videoconferência e demais meios tecnológicos disponíveis, tendo em vista as recomendações das autoridades sanitárias.



3. Orientar que tanto o atendimento presencial, como o comparecimento às unidades Judiciárias, Policiais ou Administrativas, ocorra em situações excepcionais.

4. Com o intuito de proteger as prerrogativas profissionais durante a crise COVID-19, reforçar a atuação da Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários, à disposição dos advogados 24 horas, pelo Defesapp no nº (48) 99989-5222, além de disponibilizar os demais serviços da OAB/SC de forma remota, em horários e canais de atendimento disponíveis no site da Instituição ([www.oab-sc.org.br](http://www.oab-sc.org.br)).

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Florianópolis, 18 de março de 2020.

**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente da OAB/SC

**JULIANO MANDELLI MOREIRA**  
Presidente do Comitê de Prevenção  
ao COVID-19